



Prefeitura de Joinville

ATA DE REUNIÃO SEI N° 6650581/2020 - SECULT.NGP

Joinville, 08 de julho de 2020.

Ata da 2ª Reunião Ordinária do CMPC - Joinville, 06 de julho de 2020 – Reunião realizada por videoconferência

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, realizou-se a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville – CMPC, a reunião aconteceu por videoconferência, utilizando o aplicativo Google Meet, com link para acesso <https://meet.google.com/rjw-mgd-vvn>, conforme convocação. A reunião foi conduzida pelo Diretor Executivo da Secult Evandro Censi Monteiro que agradecendo a presença de todos, deu início a reunião expondo que conforme pauta serão dois temas, a posse dos novos conselheiros e alteração no Regimento Interno quanto à possibilidade de realização de reunião online, informou que se for aprovado o texto para alteração do Regimento Interno, o mesmo será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para as devidas providências, assim que for publicada oficialmente a alteração do Regimento Interno, será convocada uma reunião extraordinária para dar andamento em todos os assuntos dentre eles a eleição do presidente e vice-presidente e demais indicações. Deu início a posse dos novos conselheiros lendo o Decreto 38551, de 24 de julho de 2020, que nomeia os membros titulares e suplentes para constituir o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Instância do Sistema Municipal de Cultura – SMC, instituído pela Lei 6705, de 11 de junho de 2010. O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010, e considerando que as vacâncias ficam justificadas pelo fato de que as pessoas eleitas na Conferência Municipal de Cultura, realizada nos dias 30 e 31 de agosto de 2019, na Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., não puderam ser nomeadas por já terem sido reconduzidas uma vez, e a Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010, só permite uma recondução (art. 15), DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para constituir o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, com mandato de 01/05/2020 a 30/04/2022, os seguintes membros: I – Representantes da Sociedade Civil: Área de Artes Visuais Titular: Luciano Santos dos Santos e Suplente: Regina Célia Marcis, Área de Audiovisual Titular: Juliano Lueders e Suplente: vacância, Área de Comunicação em Cultura Titular: Claylton Felipe Silveira e Suplente: Patricia Stahl Gaglioti, Área de Formação em Cultura Titular: José Mauro Santos da Silva e Suplente: Celiane Neitsch, Área de Diversidade Cultural e Identidade Titular e Suplente vacância, Área de Dança Titular: Sérgio Volmir de Almeida e Suplente: Letícia Souza, Área de Livro, Leitura e Literatura Titular: Mario Cezar da Silveira e Suplente: Luiz Antônio Costa Gomes, Área de Museus e Espaços de Memória Titular: Evanira Maçaneiro e Suplente vacância, Área de Música Titular: Rafael Daniel Huch e Suplente: Augusto Maciel Gonçalves, Área de Patrimônio Imaterial Titular: Lucas Pereira de Souza e Suplente: Gilmara Farias, Área de Patrimônio Material Titular e Suplente vacância, Área de Teatro e Circo Titular: Cassio Fernando Correia e Suplente: Luciano dos Santos Himmer, os Representantes do Poder Público Municipal Secretaria de Cultura e Turismo Titular nato (Secretário): José Raulino Esbiteskoski e Suplente nato (Secretário Executivo): Evandro Censi Monteiro, Secretaria de Cultura e Turismo – Difusão Cultural Titular: Juliano Vieira e Suplente: Iara Pâmela Vasconcelos Silva, Secretaria de Cultura e Turismo – Ensino e Artes Titular: Solange Regina Sousa Simas e Suplente: Voldis Eleazar Sprogis,

Secretaria de Cultura e Turismo – Patrimônio Cultural e Espaços de Memória Titular: Juliane Fabíola Pereira Hoffmann e Suplente: Adriana Cristina Klein, Secretaria de Cultura e Turismo – Turismo e Eventos Titular: Patricia Jacintho e Suplente: Michele Preuss da Silva, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Titular: Milene Karin Stahl e Suplente: Lais Lessenko, Secretaria de Assistência Social Titular: Maria da Penha Lage Camargo e Suplente: Iara Cristina Garcia, Secretaria de Comunicação Titular: Eva de Souza Croll e Suplente: Rogério Kreidlow, Secretaria de Educação Titular: Vanilson Marcelino Costa e Suplente: Claudeli Ana Braz, Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável 1. Titular: Caio Luciano Berndt e Suplente: Larissa Brouco, 2. Titular: Amanda Melchert da Silveira de Oliveira e Suplente: Juliete dos Santos, Secretaria de Administração e Planejamento Titular: Ricardo Soares e Suplente: Cleunice Aparecida Kolhbeck. Art. 2º A participação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerada, sendo considerada de relevantes serviços prestados à comunidade. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos há 01 de maio de 2020. Evandro Censi comunicou que a secretaria do Conselho Municipal de Política Cultural recebeu documento do Conselheiro Lucas Pereira de Souza endereçado ao Presidente do CMPC e ao Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, com o seguinte teor. “Eu, Lucas Pereira de Souza, brasileiro solteiro, técnico em edificações, inscrito sob o RG no 5.178.083 e CPF no 095.842.159-57, informo que não poderei exercer a condição de Conselheiro no Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville mandato 2020/2022, conforme decreto No 38.551, de 24 de junho de 2020 em virtude da condição de ser Pré-Candidato a Vereador de Joinville pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT nas eleições de 2020, desta forma solicito o afastamento para fins de desincompatibilização da condição de conselheiro. Assinado Lucas Pereira de Souza, Pré-candidato a vereador de Joinville pelo PDT.” Diante da desistência do conselheiro titular, conseqüentemente a conselheira suplente Gilmara Farias passa a ser titular, porém ainda precisa ser tramitado, informou que na próxima reunião será tratado sobre as vacâncias e sobre a realização dos Fóruns Setoriais, para termos todos os Conselheiros indicados. Comentou sobre a tramitação na Câmara de vereadores de uma Lei que possibilita aos conselheiros terem mais de um mandato, então ainda poderemos ter novidades sobre este assunto. Passou para o próximo assunto da pauta que é a aprovação da alteração do Regimento Interno, texto referente às reuniões por videoconferência. O Decreto 38.285, de 26 de Maio de 2020, autoriza o uso de vídeo e áudio conferência para realização de reuniões dos Conselhos, Comitês e Grupos de Trabalhos do Município, de forma excepcional e temporária. Segundo o artigo 1º Fica autorizada, durante a vigência da situação de emergência do Município de Joinville, estabelecida pelo Decreto nº. 37.630, de 20 de março de 2020 e somente enquanto perdurar o impedimento de reuniões presenciais, o uso da vídeo e áudio conferência para a realização das reuniões dos Conselhos, Comitês e Grupos de Trabalho Municipais. Paragrafo 1º Em caso de ausência de previsão no regimento interno do conselho, comitê, ou grupo de trabalho, de outra forma de reunião que não seja a presencial, deverá ser colocada em deliberação, na primeira reunião realizada por meio de vídeo e áudio conferência, quanto a possibilidade de alteração do regimento interno. Evandro expôs que o texto a ser incluso no Regimento Interno foi enviado anteriormente ao Conselheiros, o qual diz *“Na hipótese de impossibilidade de realização de reunião presencial, excepcionalmente e devidamente fundamentada, a reunião do Conselho Municipal de Política Cultural, poderá ser realizada de forma virtual, respeitando os prazos de convocação. A reunião será realizada de forma virtual somente por motivo de força maior, tais como: Situação de calamidade pública e/ou grave risco a saúde pública por doença infectocontagiosa e declarados pelo Poder Público. É de responsabilidade do Presidente organizar, convocar e presidir as reuniões virtuais na plataforma online. Em caso de reunião presencial, não será permitido aos conselheiros participarem de forma virtual.”* Solicitou aos conselheiros titulares ou suplentes que utilizassem o chat, colocando o seu nome e se está de acordo ou não com o texto a ser incluso no Regimento Interno, todos os Conselheiros presentes aptos a votar, concordaram com o texto, sem alterações. Após votação Evandro perguntou se algum conselheiro teria interesse em se manifestar sobre algum assunto, diante disto, o conselheiro Cassio Fernando Correia se apresentou e disse que gostaria de pontuar algumas questões: Se essas reuniões online serão gravadas? Comentou que verificaram alguns erros no Decreto de nomeação, como o nome de alguns conselheiros e a nomenclatura da Área da Cultura Popular, Diversidade e Identidade não confere com a nomenclatura do Plano Municipal de Cultura, e referente ao calendário de reuniões, que foi apresentado no início do ano, na reunião de 17 de fevereiro, o mesmo acha importante agendarmos a próxima reunião imediatamente após a Procuradoria Geral do Município publicar as alterações do Regimento Interno, que seria interessante compartilhar novamente com todos os conselheiros, o calendário anteriormente aprovado para termos uma programação previa dessas reuniões até o final do ano. Evandro Censi agradeceu a participação do Cassio e informou que todos os pontos citados já tinham sido anotado pela secretária Dulcinéia e que o próprio Conselheiro Sérgio Volmir comentou que já tinha encaminhado a solicitação de alteração do nome, também da própria setorial, e que na próxima reunião como temos previsão de tocar todos os outros assuntos referentes as eleições, também podemos fazer como

era feito nos mandatos anteriores, a próxima diretoria que for eleita, o presidente e vice-presidente já façam a deliberação, agendando o dia, o local e o horário da reunião, se continua sendo online, na próxima reunião já faz essa programação e deixa até o final do ano. Cassio Fernando Correia ainda questionou sobre as vacâncias em algumas setoriais, ocorrida devido à impossibilidade de recondução de alguns conselheiros, questionou se os conselheiros empossados terão que aguardar a publicação da alteração do regimento interno, para que as setoriais realizem o Fórum e façam indicações dos novos conselheiros ou se já podem realizar os Fóruns Setoriais e enviar os nomes dos indicados para que sejam nomeados e já possam ser empossados. Evandro Censi colocou que se o Fórum for de forma virtual, teremos que aguardar a alteração do regimento interno passar pela PGM e ser publicado para dar legalidade e evitar problema, e se for presencial, seguindo protocolo de segurança, com distanciamento das pessoas, parece haver possibilidade de liberação de reunião presencial, porém Evandro vai verificar se realmente há possibilidade de se realizar os Fóruns presenciais, com quantidade de pessoas e seguindo os protocolos de segurança da vigilância sanitária, após comunicará a todos. Fica registrado que a Conselheira Solange Regina Sousa Simas, comunicou antecipadamente a sua ausência na reunião, registra-se também, a presença dos Conselheiros Eva de Souza Croll, Evandro Censi Monteiro, Caio Luciano Berndt, Amanda Melchert da Silveira de Oliveira, Juliete dos Santos, Juliano Vieira, Iara Pâmela Vasconcelos Silva, Claudeli Ana Braz, Voldis Eleazar Sprogis, Lais Lessenko, Juliane Fabíola Pereira Hoffmann, Adriana Cristina Klein, Cleunice Aparecida Kolhbeck, Patricia Jacintho, Regina Célia Marcis, Juliano Lueders, Claylton Felipe Silveira, Patricia Stahl Gaglioti, José Mauro Santos da Silva, Sérgio Volmir de Almeida, Evanira Maçaneiro, Rafael Daniel Huch, Augusto Maciel Gonçalves, Gilmara Farias, Cassio Fernando Correia e Luciano dos Santos Himmer, durante a reunião o conselheiro Luciano Santos dos Santos justificou sua ausência em virtude de problemas técnicos. A reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos. Sem mais a tratar, o Diretor Executivo Evandro Censi Monteiro agradeceu a presença de todos finalizando os trabalhos, e eu, Dulcinéia Maria da Silva, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e por todos os Conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Fernando Correia, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Coordenador (a)**, em 09/07/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Jacintho, Coordenador (a)**, em 09/07/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudeli Ana Braz, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Pamela Vasconcelos Silva, Coordenador (a)**, em 09/07/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 09/07/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Censi Monteiro, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/07/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleunice Aparecida Kolhbeck, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Gerente**, em 09/07/2020, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Melchert da Silveira de Oliveira, Coordenador (a)**, em 09/07/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Fabiola Pereira Hoffmann, Coordenador (a)**, em 09/07/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evanira Maçaneiro, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Farias, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Stahl Gaglioti, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eva de Souza Croll Moy, Coordenador (a)**, em 09/07/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Volmir de Almeida, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Mauro Santos da Silva, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Voldis Eleazar Sprogis, Coordenador (a)**, em 10/07/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 10/07/2020, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina Klein, Gerente**, em 10/07/2020, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,



Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Daniel Huch, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Maria da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 10/07/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Lueders, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Felipe Silveira, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Maciel Gonçalves, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano dos Santos Himmer, Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia Marcis, Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6650581** e o código CRC **341B1C04**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.098561-5

6650581v6